

LEI N.º 341/2005
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
ELISIÁRIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO
PAULO- FUSSESP”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 025/2005 de autoria do Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e Termos Aditivos que se fizerem necessários com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de Unidade de Treinamento – Escola de Informática.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Públique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 13 de dezembro de 2005.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO